

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 613/91 - Reautuado em 21-03-94
INTERESSADO : Sidney Pires de Oliveira
ASSUNTO : Indicação docente - FCEA de Osasco
RELATOR : Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira
de Sá
PARECER CEE Nº 226/94 - CETG - "D" APROVADO EM 13-04-94
COMUNICADO AO PLENO EM 11-05-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco indica Sidney Pires de Oliveira para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Teoria da Contabilidade", no Curso de Ciências Contábeis.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Sidney Pires de Oliveira para lecionar "Teoria da Contabilidade", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

São Paulo, 07 de abril de 1994.

a) Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

PROCESSO CEE Nº 613/91

PARECER CEE Nº 226/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Raphaela Carrozzo Scardua e Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano.

Sala das Sessões, aos 13 de abril de 1994.

a) Cons. Nicolau Tortamano

Presidente - CETG